



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 309, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Retificar a [Portaria nº 295, de 20 de setembro de 2019](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 25/09/2019, Página 39.

Onde se lê:

| PERÍODO | SERVIDOR(A) |
|-------------------------|--------------------------|
| 23/10/2019 a 30/10/2019 | Geraldo Moreira dos Reis |

Leia-se:

| PERÍODO | SERVIDOR(A) |
|-------------------------|----------------------------|
| 23/10/2019 a 30/10/2019 | Jadeilton Marinho da Silva |

Art. 2º – O Coordenador de Informática, a Coordenadora de Administração e a Chefe da Assessoria de Comunicação, ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 9 out. 2010. Caderno Administrativo, p. 45.](#)